

**Id:167C40CC083ECAA5**



**Prefeitura Municipal de Jurema PI**  
 CNPJ: 01.612.585/0001-63  
 Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, N.º 11-Centro  
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **119/2024**, Jurema – PI, 04 de novembro de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Senhor **Adriano de Sousa Costa**, portador do CPF n.º 303.965.218-43 e do RG n.º 4.053.281 SSP/PI para exercer o cargo de **“SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS** do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de novembro de 2024..

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira  
 Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no “Diário dos Municípios”.

Viviane da Silva Fernandes  
 Chefe de Gabinete

**Id:089B8A1860DACB20**



**ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE UNIÃO**

Decreto n.º090, de 7 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural / CMPC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica e o disposto na Lei n. 666, de 29 junho de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura.

**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros e respectivos órgãos ou áreas da cultura:

TITULARES	
Ana Célia da Silva Oliveira	Representante da Secretaria Municipal - Cultura e Turismo
Andressa do Nascimento Silva	Diretoria de Ação Cultural / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Danilo José dos Reis Batista	Diretor do Patrimônio Histórico / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Jeniele de Sousa Silva	Representante da Sociedade Civil / Área de Dança
Marcos Alves da Silva Vieira	Representante da Sociedade Civil / Área de Literatura
Wenderson Jeffrey Silva Costa	Representante da Sociedade Civil / Área de Música
Cleverson Rodrigues do Rêgo	Representante da Sociedade Civil / Área de Teatro

**SUPLENTEs**

Fablene Ferreira Borges Nery	Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elizângela Andrade Sousa	Representante da Diretoria de Ação Cultural / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

José Santana Carneiro	Representante da Diretoria do Patrimônio Histórico / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Max Willian	Representante da Sociedade Civil / Área de Dança
Averaldo Pereira da Silva	Representante da Sociedade Civil / Área de Literatura
Fabio da Luz Silva	Representante da Sociedade Civil / Área de Música
José de Jesus da Silva Oliveira	Representante da Sociedade Civil / Área de Teatro

Art. 2º - o desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de União.

Art. 3º- o presente Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito de União, 7 de novembro de 2024.

Gustavo Conde Medeiros  
 Prefeito de União - PI

**Id:0CC55A817978CACC**

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO CNPJ.: 06.553.606/0001-30 Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO	Página: 1
---	-----------

**DECRETO N.º 000092 /2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO** de UNIAO, **GUSTAVO CONDE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI N.º 848 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023..

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	90.000,00
<b>00.01.01 - Câmara Municipal</b>		
01-031-0001 1.001 - Investimentos a Cargo da Câmara Municipal		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
01-031-0001 2.099 - Encargos com Vereadores		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	90.000,00
<b>00.01.01 - Câmara Municipal</b>		
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	40.000,00
01-031-0001 2.099 - Encargos com Vereadores		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/11/2024, revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 07 de Novembro de 2024

GUSTAVO CONDE MEDEIROS  
 PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do **PREFEITO** de **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO**, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.